



INSTRUÇÃO DPP/GEM Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002

ESTABELECE DIRETRIZES PARA
A APRESENTAÇÃO DE PROJETO
ESQUEMÁTICO DE APARELHOS
DE TRANSPORTE.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA COMPANHIA
MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 da Lei Nº 2.743, de 07 de janeiro
de 1999,

RESOLVE:

Estabelecer as diretrizes mínimas para a apresentação do Projeto
Esquemático de Aparelhos de Transporte a serem instalados na Cidade do Rio de
Janeiro, na forma do anexo a esta Instrução.

Esta instrução entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2002.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2002.

Eng.º JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA
GERENTE DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA





DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESQUEMÁTICO DE APARELHOS DE TRANSPORTE.

A apresentação do Projeto Esquemático de Aparelhos de Transporte deverá vir acompanhado de:

- 1 - Requerimento, conforme modelo apresentado no anexo I;
- 2 - Cálculo do tráfego nos elevadores de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 3 - Três jogos completos do projeto, com os desenhos em escala, no formato A3, no mínimo, e com legendas conforme modelo apresentado no anexo II;
- 4 - Nos desenhos deverão constar os seguintes elementos, conforme modelo apresentado no anexo III:
 - a) Planta baixa da casa de máquinas, com todas as dimensões cotadas, indicando a localização das janelas, porta e alçapão, quando houver, com suas dimensões cotadas, posição da caixa com indicação, por uma seta, do lado onde estão as portas de pavimento, conforme mostrado no anexo III, e posição da escada de acesso ao patamar onde estão assentadas as máquinas, quando esse existir;
 - b) planta baixa das caixas, com as dimensões internas das caixas cotadas, indicação da posição das portas e suas dimensões, indicação dos pavimentos em frente às portas onde haverá paradas do AT;
 - c) cortes das casas de máquinas e caixas, com indicação das dimensões dos poços, pé direito dos pavimentos e casa de máquinas, designação dos pavimentos, de acordo com a NBR 10.982 da ABNT, de forma clara;
- 5 - Constarão da legenda as seguintes informações:
 - a) campo 01: - área total de cada casa de máquinas;
 - área útil de ventilação da casa de máquinas;
 - potência de cada máquina assentada, em *hp*, e a potência total assentada na edificação;
 - quantidade total de Aparelhos de Transporte a serem instalados na edificação.

2

Observação: caso a ventilação da casa de máquinas seja realizada mecanicamente, essa condição deverá ser indicada nos desenhos, da seguinte maneira:

Área da casa de máquinas: _____ m²

Área útil de ventilação da CM: VENTILAÇÃO MECÂNICA

Com a seguinte observação:

“NA APRESENTAÇÃO DO PROJETO INICIAL DO AT, DEVERÁ SER APRESENTADA A MEMÓRIA DESCRITIVA VISADA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DA CASA DE MÁQUINAS.”

inserida em um retângulo de 95 mm x 15 mm, conforme exemplificado no anexo III;

- b) campo 02: reservado à empresa instaladora, onde deverá ser colocado o logotipo e endereço da instaladora;
- c) campo 03: nome legível do proprietário e respectiva assinatura e nome legível, título profissional, número da carteira do CREA e assinatura do autor do projeto, Engenheiro Responsável Técnico;
- d) campo 04 - TÍTULO: os dizeres “PROJETO ESQUEMÁTICO”, seguido da espécie de Aparelho de Transporte, conforme classificação mostrada abaixo:

ELEVADOR DE PASSAGEIROS
ELEVADOR DE MACA
ELEVADOR PARA DEFICIENTES FÍSICOS
ELEVADOR DE PASSAGEIROS UNIFAMILIAR
ELEVADOR DE CARGA
ELEVADOR DE CARGA PARA AUTO (CARGA AUTO)
ELEVADOR DE CARGA PARA AUTO COM TRANSPORTADOR AUTOMÁTICO
MONTA-CARGA
ESCADA ROLANTE
ESTEIRA ROLANTE
PLATAFORMA PARA DEFICIENTE FÍSICO
PLANO INCLINADO
MAIN-LIFT
TELEFÉRICO

Observações:

- Quando o Aparelho de Transporte for com acionamento hidráulico, deverá ser informada essa condição no título;



- quando o Aparelho de Transporte não possuir casa de máquinas, deverá ser informada essa condição no título;

- e) campo 05 - ENDEREÇO DA OBRA: endereço completo, rua, avenida, travessa, número, quadra, lote e bairro;
- f) campo 06 - ESCALA: escala utilizada no desenho;
- g) campo 07 - UNIDADE: unidade das cotas do desenho;
- h) campo 08 - DATA: data da elaboração da última versão do desenho;
- i) campo 09 - QUANTIDADE DE DESENHOS: o número total de pranchas que constituem o projeto;
- j) campo 10 - DESENHO Nº : o número do desenho da prancha em questão;
- k) campo 11: deverá vir com os dizeres, "RESERVADO À RIOLUZ/DPP/GEM";
- l) campos 12 e 13: conforme anexo II.

18

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E
ILUMINAÇÃO - RIOLUZ


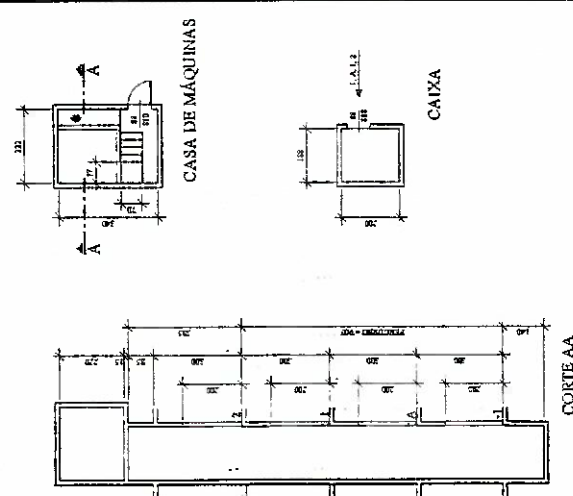
_____ (NOME DO REQUERENTE) _____, (NACIONALIDADE) _____,
carteira de identidade Nº _____, expedida pelo _____,
(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA, PRESIDENTE, DIRETOR) da (NOME DA EMPRESA) _____,
com sede no Município do Rio de Janeiro, situada na _____
(ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº E BAIRRO) _____,
telefone _____, CNPJ _____, registrada e
habilitada para o exercício de _____, na Gerência de Engenharia Mecânica
como (FABRICANTE, INSTALADORA E CONSERVADORA) _____, requer o visto no Projeto
Esquemático da obra situada na _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA OBRA,
LOGRADOURO, Nº E BAIRRO) _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

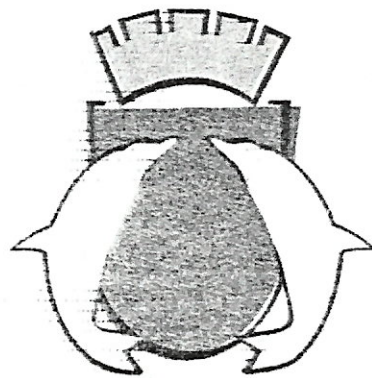
(ASSINATURA DO REQUERENTE)

7

ANEXO III

<p>MA PRESENÇA DO PROJEIONISTA DEVE SER OBSERVADA A REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO MECÂNICA DA CASA DE MÁQUINAS</p> <p>ÁREIA DA MÁQUINA 8 01TP MÁQUINA DE MÁQUINAS 8 01TP FÉRENCIA TCA DAS MÁQUINAS 8 01TP</p> <p>ÁREA DA CASA DE MÁQUINAS 8 00 m² ÁREA DE VENTILAÇÃO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA</p>	 <p>Prefeitura da Cidade RIO</p>	<p>PROPRIETÁRIO NOME E ASSINATURA</p> <p>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO (GRANDE ASSINATURA)</p>	<p>TÍTULO</p> <p>PROJETO ESQUEMÁTICO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS</p> <p>RECEBIMENTO PARA Rua Marquês de Pombal, 125 - Centro</p> <p>DESCRIÇÃO Nº 01</p>	<p>ESCALA 1:100</p> <p>ENCARTE 1</p> <p>DATA 21/04/2002</p> <p>PROJECIONISTA</p> <p>RESERVADO À RICLUZ/DPP/GEM</p>
 <p>CASA DE MÁQUINAS</p> <p>CAIXA</p> <p>CORTE AA</p>				

7





INSTRUÇÃO DPP/GEM Nº 009 DE 15 DE MAIO DE 2002

ALTERA AS INSTRUÇÕES DPP/GEM Nº 001,
DPP/GEM Nº 006 E DPP/GEM Nº 007.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 da Lei Nº 2.743, de 07 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

1 - Alterar as Instruções DPP/GEM Nº 001, de 15 de junho de 2000, que *FIXA CONDIÇÕES MÍNIMAS DA INSTALAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PARA LIBERAÇÃO DE CF DE AT NOVO*, DPP/GEM Nº 006, de 22 de agosto de 2001, que *DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO*, e DPP/GEM Nº 007, de 27 de agosto de 2001, que *DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA*.

1.1 -O item 2.1.1 da Instrução DPP/GEM Nº 001, de 15 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.1 -Para desníveis até 1,2 m, a escada pode ser do tipo marinho, com 0,70 m de largura e 0,30 m de distância entre degraus. A escada deverá se estender até 0,80 m acima do desnível."

1.2 -O item 4.1 da Instrução DPP/GEM Nº 001, de 15 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 -Escada de marinho instalada, que deverá se estender até 0,80 m acima da soleira da porta de acesso, com largura de 0,40 m e distância entre degraus de 0,30m, quando empregada como acesso ao fundo."





1.3 -O item 4.4 da Instrução DPP/GEM Nº 001, de 15 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.4 - Paredes internas lisas e caiadas, no mínimo. Pintura no fundo do poço, na cor amarelo brilhante, de um retângulo com dimensões de acordo com o item 5.7.2.3 da NBR NM 207, com uma faixa na cor preta brilhante, de 5 cm de espessura, em todo o perímetro do retângulo. Separação entre poços adjacentes, de acordo com o item 5.6.1 (altura mínima de 2,5 m)”

1.4 -Excluir as observações feitas no final da Instrução DPP/GEM Nº 001, de 15 de junho de 2000.

1.5 -O título do anexo da Instrução DPP/GEM Nº 006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

1.6 -Acrescentar os tipos de edificações, “CENTRO CULTURAL” e “EDIFICAÇÃO DESTINADA À CULTO RELIGIOSO”, nos itens 2, TIPO DE EDIFICAÇÃO, das Instruções DPP/GEM Nº 006 e DPP/GEM Nº 007.

1.7 -Retirar a palavra “Social” da espécie *Elevador de Passageiros*, do item 10 da Instrução DPP/GEM Nº 006, e do item 3 da Instrução DPP/GEM Nº 007

2 - Esta Instrução entrará em vigor a partir de 15 de maio de 2002, as empresas Instaladoras terão até 01 de julho de 2002 para se adequarem às exigências dos itens 1.1 e 1.2 desta Instrução.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2002.


Eng.º JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA
GERENTE DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA